



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

DECRETO Nº 30/67

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 2º, da Resolução 47/67, de 24/8/67, emanada do Tribunal de Contas da União,

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporada ao Patrimônio do Município, a Motoniveladora marca Huber Warco, mod. 100, série 10-DM-901, motor Mercedes Benz, OM-326913-80 nº 11002178, transmissão BRT-649-100, equipado com 6 pneus, cabine aberta, freio nas duas rodas traseiras, equipamento elétrico, escarificador, horômetro e compressor de ar, adquirida da firma TRANSPARANÁ S/A., por NCr\$. 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros novos com aplicação parcial de recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, instituído pelo Art. 26, da Constituição do Brasil e Lei Complementar 5.172/66.

Art. 2º - Os recursos para a aquisição, no total de NCr\$. 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros novos), foram assim obtidos:

a)- Recursos próprios orçamentários.....NCr\$. 15.612,71

b)- Aplicação de Receitas do Fundo de

Participação dos Municípios.....NCr\$. 95.987,29

T o t a l NCr\$. 111.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1967.

MARCIANO BARANIUK
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO

COPIA que a presente Lei foi publicada

no Diário Oficial de

20 de 03 de 1968 às fls. 18

ERIDO É VERDADE E DOU FE